

PORTARIA N.º 2.347, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Atualiza valores das tabelas salariais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 12 da Resolução n.º 541, de 7 de julho de 2005; e

Considerando o índice de revisão geral de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois pontos percentuais) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.667, de 30 de junho de 2010;

Considerando que foram aumentados os vencimentos dos cargos de Secretário do Presidente, em 23,11% (vinte e três vírgula onze pontos percentuais) e Assessor de Vereador, em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três pontos percentuais), por intermédio da Lei n.º 2.626, de 18 de novembro de 2009; e

Considerando o disposto na consulta n.º 712.718 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da lavra do Conselheiro Moura e Castro, que afirma que a finalidade da revisão geral anual constitucional é de repor as perdas inflacionárias pretéritas e, ainda, que se os vencimentos do serviço público foram recompostos em percentual superior à corrosão da moeda, há menos de um ano, não há que se falar em revisão geral, porque o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal já estará cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 5,22% (cinco vírgula vinte e dois pontos percentuais) os valores contidos nas tabelas salariais dos Anexos III, IV e IV-A da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, de acordo, respectivamente, com os Anexos I, II e III desta Portaria, à exceção dos cargos de Secretário do Presidente e Assessor de Vereador.

Art. 2º Atualizar em 3,47% (três vírgula quarenta e sete pontos percentuais) os valores dos vencimentos dos cargos de Secretário do Presidente e Assessor de Vereador, correspondente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -, relativo ao período de dezembro de 2009 a maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da PO n.º 2.347, de 1º/7/2010)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de julho de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral

(Fls. 3da PO n.º 2.347, de 1º/7/2010)

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.347, DE 1º DE JULHO DE 2010.

TABELA SALARIAL DO ANEXO III DA LEI N.º 2.283, DE 13.4.2005, DEVIDAMENTE ATUALIZADA.										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	542,63	558,92	575,68	592,96	610,74	629,05	647,93	667,36	687,39	708,00
II	729,25	751,12	773,65	796,90	820,77	845,38	870,77	896,87	923,79	951,49
III	991,35	1021,11	1051,75	1083,29	1115,81	1149,27	1183,75	1219,25	1255,84	1293,51
IV	1358,03	1398,77	1440,72	1483,94	1528,47	1574,33	1621,56	1670,21	1720,32	1771,92
V	1846,92	1902,34	1959,40	2018,17	2078,72	2141,08	2205,33	2271,47	2339,62	2409,81
VI	2491,99	2566,75	2643,75	2723,06	2804,75	2888,88	2975,56	3064,82	3156,77	3251,49
VII	3340,75	3440,97	3544,21	3650,52	3760,05	3872,84	3989,03	4108,69	4231,96	4358,92
VII I	4454,33	4587,96	4725,60	4867,37	5013,40	5163,79	5318,70	5478,28	5642,61	5811,90
IX	5932,03	6109,99	6293,28	6482,08	6676,55	6876,84	7083,15	7295,65	7514,51	7739,94

(Fls. 4 da PO n.º 2.347, de 1º/7/2010)

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.347, DE 1º DE JULHO DE 2010.

TABELA SALARIAL DO ANEXO IV DA LEI N.º 2.283, DEVIDAMENTE ATUALIZADA				
Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Vencimento
Secretario Geral da Câmara	CM-DAS 01	01	Amplo	5.432,11
Assessor Jurídico	CM-DAS 02	02	Amplo	3.530,86
Assessor de Comunicação e Cerimonial	CM-DAS 02	01	Amplo	3.530,86
Secretário do Presidente	CM-DAÍ 01	01	Amplo	2.136,71
Assessor de Vereador	CM-APV 01	09	Amplo	1.602,52

(Fls. 5 da PO n.º 2.347 de 1º/7/2010)

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2.347, DE 1º DE JULHO DE 2010.

TABELA SALARIAL DO ANEXO IV-A DA LEI N.º 2.283, DE 13.4.2005, DEVIDAMENTE ATUALIZADA				
Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Vencimento
Diretor de Departamento	CM-DAS 02	03	Restrito	3.530,86
Chefe de Serviço	CM-GSI 01	11	Restrito	1.765,42